

Processo Administrativo 26.265/2022
Processo Licitatório 022/2022
Pregão Presencial 020/2022
Termo de Contrato 032/2022



TERMO ADITIVO 035/2023

Termo Aditivo ao Contrato 032/2022 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE, e de outro lado, BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI-ME estabelecida na Rua Washington Luis nº 133- Centro/ Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.656/0001-29, neste ato representada por Fabini Hoelz Bargas Alvarez, portador da C.I. nº 20011076640 CREA-RJ e CPF nº 036.266217-74, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1,1-Locação de veículos, com operador e combustível por conta da contratada, necessários para realização de serviços no âmbito do município de Petrópolis

LOTE 03- VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS

Item	Quant	Descritivo	Cod EMOP	Horas mensais	Total horas mensais
14	03	Veículo tipo Pick Up, cabine simples, tração traseira	19.004.0046-C	220 horas	660 horas
15	04	Veículo de passeio cap. 05 passageiros, motor 1.0	19.004.004-C	220 horas	660 horas
16	01	Veículo utilitário 16 lugares, tipo Van	19.005.0036-C	220 horas	220 horas

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)



2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o contrato por mais 12 meses, mantidas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados. A contratante pagará a Contratada os valores a seguir:

LOTE 03- VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS					
14	03	Veículo tipo Pick Up, cabine tração traseira	19.004.0046-C	220 horas	Valor por hora
15	04	Veículo de passeio cap. 05 pa motor 1.0	19.004.004-C	220 horas	Valor por hora
16	01	Veículo utilitário 16 lugares, tip	19.005.0036-C	220 horas	Valor por hora

valor estimando o valor Global do contrato em **R\$ 1.128.000,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 12 meses iniciando **14 de Setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor

Petrópolis, 12 de Setembro de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA